WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3459 – Ano 15 terça-feira, 23 de abril de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária....1
Decretos....2
Portarias....8
Aditivos....10
Aviso de Retificação....14
Avisos de Alterações e Prorrogações....14

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.567 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.237 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição a Entidades Associativas
(76) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 4.000.000,00
(79) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 3.000.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.058 – Manutenção das UPAS
(41) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102 AplicaçõesDiretas.....R$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.236 – Manutenção do Programa Estudar para Cuidar
(61) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.223 – Manutenção do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

TOTAL.....**R$ 9.500.000,00**

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas
(79) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 6.000.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário
(86) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.048 – Manutenção e Construção das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas
(70) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R$ 2.500.000,00

TOTAL.....**R$ 9.500.000,00**

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 – Lei Municipal nº 8454/2023, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 19/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 825/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 336/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 687653,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 12/04/2023 a 12/04/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 336/23, que concedeu horário especial, à servidora **INDIANARA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 57.103, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Pietro da Silva Serafim.

Criciúma, 16 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 829/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Insere inciso VII no art.1º do Decreto nº 2439/23, para incluir servidora para compor a Comissão de Análise da Antecipação da Promoção por Merecimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserido inciso VII no art.1º do Decreto nº 2439/23, incluindo servidora para compor a Comissão de Análise da Antecipação da Promoção por Merecimento com a seguinte redação:
Art.1º[...]
VII – Patricia de Souza Paegle, matrícula 54.597, representando a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 830/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera a lotação de Juliana Castilhos da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 589/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 10 de abril de 2024, a lotação da servidora **JULIANA CASTILHOS DA SILVA**, matrícula nº 58.330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional, com carga horária de 40 horas semanais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para o TELESAÚDE, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 831/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera a lotação de Joezer Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 589/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 11 de abril de 2024, a lotação do servidor **JOEZER RODRIGUES**, matrícula nº 58.302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional I, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, pertencente a Secretaria-Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 834/24, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Delega competência ao Secretário-Geral para assinar em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda e revoga o Decreto nº 536/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Delegar a **TIAGO FERRO PAVAN**, matrícula nº 66.347, Secretário-Geral, a competência para assinar empenhos, ordens de pagamento, cheques e abrir contas de depósito, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 536/23, de 1º de março de 2023.

Criciúma, 18 abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 836/24, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera composição dos membros nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, para biênio 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21/12/2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07/07/2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º A alínea "c" do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 1671/23, de 17/07/2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II - SOCIEDADE CIVIL

c) **Policia Civil SC**
Titular: Mirian de Souza Lagos
Suplente: Lilian Motta Gomes

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 18 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 837/24, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e nos termos do Decreto SG/nº 1157/21, que homologa o regimento interno,

DECRETA:

Art.1º A alínea "f" do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 704/23, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma – CODEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

f) **Gabinete do Prefeito**
Titular: Paulo André de Lima Kuckel Mascarenhas
Suplente: Reginaldo de Souza Costa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 838/24, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017 e 8.252 de 30 de novembro de 2022, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 734/23, que nomeia o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

d) União das Associações dos Bairros de Criciúma – UABC
Titular: Gerson Santiago
Suplente: Maria Madalena Santiago

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 848/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art.1º do Decreto nº 59/24, que designa membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.1º do Decreto nº 59/2024, que designa membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Ficam designados para comporem, a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, com as atribuições previstas na Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I- Titulares:
a) Djonathan Cucker Del Castanhel;
b) Caroline Vicente Guidi;
c) Claudenir Leoncio Alexandre;
d) Antonio de Oliveira;
e) Andre Pereira Nunes.

II- Suplentes:
a) Mauricio Bacis Guglielmi;
b) Alan Cris Silvano;
c) Priscila Feliciano Cardoso;
d) Karina Tres.

Art.2º A Comissão será presidida pelo servidor Djonathan Cucker Del Castanhel.

Art.3º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 59/24, permanecem inalteradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 850/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 296/21, que concede a função de confiança FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 296/21, que concede ao servidor **SAMUEL BUCCO,** matricula nº 55.694, Fiscal de Vigilância Sanitária nível superior, a função de confiança de Chefe de Departamento FC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 851/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede função de confiança de Chefe de Departamento FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à **ANA PAULA AGUIAR MILANEZ,** matricula nº 55.084, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Chefe de Departamento FC-2, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 852/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1642/22, que concede a função de confiança FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1642/22, que concede à servidora **ELIANE DAS GRAÇAS CAMARGO DOS SANTOS SALIB,** matricula nº 57.725, Enfermeira ESF, a função de confiança de Chefe de Divisão FC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 853/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede função de confiança de Chefe de Divisão FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à **MARCELA DAIANA VICENTE SANTIAGO,** matricula nº 56.804, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Chefe de Divisão FC-3, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 854/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições- FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica

Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à **ELIANE DAS GRAÇAS CAMARGO DOS SANTOS SALIB,** matricula nº 57.725, Enfermeira ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 858/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 667/22, que concede a função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 667/22, que concede ao servidor **DEIVID DE FREITAS FLORIANO,** matricula nº 57.542, Cirurgião-Dentista ESF, a função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 312/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Maria Cristina Casagrande dos Santos.

O **SECRETÁRIO-GERAL,** no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5030648-66.2023.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 605/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **MARIA CRISTINA CASAGRANDE DOS SANTOS,** matrícula nº 57.136, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Higienização no ambiente de trabalho	MN	300	100
A importância da higiene na preparação de alimentos	MN	100	100
Total			**200**

Criciúma, 17 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 313/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Dilvania Catea Fretta Macalossi.

O **SECRETÁRIO-GERAL,** no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5030109-03.2023.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 604/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 500 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **DILVANIA CATEA FRETTA MACALOSSI,** matrícula nº 56.992, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Finalidade da Educação Nacional – Fundamental, Infantil e Especial	Instituto Ped. Teleducativo	200	100
Autismo	Instituto Ped. Teleducativo	200	100
Educação Quântica	Instituto Ped. Teleducativo	200	100
Bio-Psico-Sociologia na Educação Holística	Instituto Ped. Teleducativo	200	100
Fundamentos da Pedagogia	Instituto Ped. Teleducativo	240	100
Total			**500**

Criciúma, 17 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 314/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Venicius da Silva Bitencourt.

O **SECRETÁRIO-GERAL,** no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5028995-29.2023.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 603/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **VENICIUS DA SILVA BITENCOURT,** matrícula nº 57.068, Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
O motorista responsável na condução de veículos públicos	MN	300	100
Total			**100**

Criciúma, 17 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 315/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Marcia Maria Silveira de Bettio.

O **SECRETÁRIO-GERAL,** no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5026817-10.2023.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 601/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **MARCIA MARIA SILVEIRA DE BETTIO,** matrícula nº 56.732, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A higienização no ambiente de trabalho	MN	300	100
A importância da higiene na preparação de alimentos	MN	300	100
Total			**200**

Criciúma, 17 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 316/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Maria Lidiane dos Santos.

O **SECRETÁRIO-GERAL,** no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5027924-89.2023.824.0020, recebido através do Memorando nº 600/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **MARIA LIDIANE DOS SANTOS,** matrícula nº 56.967, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Influência da família na vida escolar dos filhos	Instituto Heliton Mauricio de Educação	100	100
Total			**100**

Criciúma, 17 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 206.730,00
Assinatura: 21/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: RP CONSTRUCOES LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024
Assinatura: 05/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ANGELO MACHADO BORTOLON
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 02/03/2025
Assinatura: 21/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Angelo Machado Bortolon

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogação do PERIODO DE VIGIENCIA, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de Vigencia:08/03/2025
Assinatura: 21/03/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Eliane Michalcuzuk Barzon da Costa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE RP.Nº 121 AO PR.062/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 21/02/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rodrigo Andretta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 39.699,17
Assinatura: 23/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Arnhold Luza

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: Casa do Construtor e Construções Eireli ME
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 331.178,87
Assinatura: 23/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 44.896,79
Assinatura: 15/01/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciane Pereira Borges Fabris

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: WEBRAIN LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA "c" da Lei 8.666/93.
Assinatura: 15/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alan Felipe Farias

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 13.533,28
Assinatura: 23/02/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA "c" da Lei 8.666/93.
Assinatura: 13/02/2024
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mauricio José Engel.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/PMC/2023

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA
Contratada: GRAFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA "c" da Lei 8.666/93.
Assinatura: 11/01/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa Osmar Rogério Piovesan Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 10/03/2024
Assinatura: 08/01/2024
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniel Amboni

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: até 02/03/2025
Assinatura: 12/02/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Luciane Bisognin Ceretta

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: BFLORNUTRI LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência:16/03/2025
Assinatura: 22/02/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Beatriz Gabriel Flor

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CLINICA FISIOTERAPICA SALGADO LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 16/02/2025
Assinatura: 15/02/2023
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Francisco Salgado Neto

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Objeto: Repasse da Assistencia Finaceira (PORTARIAS)
Assinatura: 27/02/2024
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)
Assinatura: 27/02/2024
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN
Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 24/03/2025
Assinatura: 13/02/2024
Signatário: Pelo Municipio de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ismael dos Santos Trombin.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES BENEDET LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2024
Assinatura: 15/12/2023
Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa:Gilson Medeiros Benedet.
Quadro Societário: Sr.Gilson Medeiros Benedet e Sra.Lizia Serafim Benedet.

Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FME/2016

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Contratada: LIGA STLETICA DA REGIAO MINEIRA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2024
Assinatura: 26/12/2023.
Signatário: Pela Fundação: Sandro Renato Araujo – Pela Empresa: Guilherme Dos Santos Gomes.

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2024

(Processo Administrativo n.º 692528)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF e cadeiras estofadas para Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., é feita a seguinte retificação, no subitem 8.1, do item 8 do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O prazo para a entrega e a montagem dos móveis planejados, cadeiras diversos tipos e poltronas, será de no máximo 20 (vinte) dias.

Leia – se: O prazo para a entrega e a montagem dos móveis planejados, cadeiras diversos tipos e poltronas, será de no máximo 30 (trinta) dias.

Observação: Não serão solicitadas amostras, desde que a empresa execute de acordo com as especificações descritas no edital.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 08/05/2024 às 9h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através da plataforma BLL pelo link www.bll.org.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Avisos de Alterações e Prorrogações

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 692959)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem por objetivo o registro de preços para aquisição, sob demanda, de cargas de gás liquefeito de petróleo e aquisição de Casco de gás (GLP P-5, P-13 E P-45), em

atendimento a Administração do Município, Secretaria da Educação, 9º batalhão da Polícia Militar, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC, são feitas as seguintes alterações:

1) No item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.3 Este processo licitatório destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.1 Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 882/2021 770/2017 e 641/2018.

3.3.2 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Criciúma/SC.

3.3.3 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram a região da AMREC.

3.3.4 A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

2) O anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OFICIAL, passa a ser da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Carga de gás de cozinha P5	UNID	30	R$ 88,22	R$ 2.646,60
2	Carga de gás de cozinha P13	UNID	510	R$ 123,32	R$ 62.893,20
3	AMPLA CONCORRENCIA Carga de gás de cozinha P45	UNID	3207	R$ 442,72	R$ 1.419.803,04
4	Carga de gás de cozinha P45	UNID	180	R$ 442,72	R$ 79.689,60
5	Casco para gás P13	UNID	39	R$ 286,43	R$ 11.170,77
6	Casco para gás P45	UNID	36	R$ 1.043,00	R$ 37.548,00
7	Casco para gás P5	UNID	5	R$ 350,90	R$ 1.754,50

Em virtude das alterações, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30h do dia 09 de maio de 2024**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 09 de maio de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (assinado no original)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 690411)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos pesados e rodoviários, da frota do município de Criciúma/SC, são feitas as seguintes alterações:

1) Para os lotes 31 e 32, como se trata apenas de fornecimento de materiais, ficam EXCLUÍDAS as exigências contidas nos subitens 8.10.2 e 8.10.3 do item 8.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
2) No TERMO DE REFERÊNCIA item 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, subitem FORMA DE EXECUÇÃO:

Onde se lê: “Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, no raio máximo de distância de 20km do Pátio de Máquinas do município de Criciúma – SC...”

Leia-se: “Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, no raio máximo de distância de 15km do Pátio de Máquinas do município de Criciúma – SC...”

Em virtude da alteração, fica REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30h do dia 07 de maio de 2024 INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 07 de maio de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (assinado no original)